

ATA DA 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2021

Para discutir e deliberar sobre a pauta da plenária extraordinária nº. 003/2021, 1 realizada em 24 de maio de 2021, sob a presidência da Médica-Veterinária 2 Virginia Teixeira do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568, convocada de acordo 3 com o determina o artigo 39 da Resolução CFMV nº 591/92. Assim sendo, logo 4 após efetuar a verificação do quórum, conforme determinação legal, a presidente 5 fez a abertura dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que 6 estiveram de forma presente e on-line. Estiveram presentes no início da plenária 7 os membros da Diretoria Executiva: Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de 8 Almeida – CRMV-ES nº 356, secretária geral e Médico-Veterinário Augusto 9 Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, tesoureiro (on-line); Com a presença dos 10 conselheiros efetivos: Médica-Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, 11 Médico-Veterinário Fransérgio Rocha de Souza - CRMV-ES nº 1503, Médico-12 Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 e Médico-Veterinário 13 Marco Antonio da Rocha Ferreira - CRMV-ES nº 1008; E a presença dos 14 conselheiros suplentes: o Médico-Veterinário Antonio Marcos Guimarães Ginelli 15 - CRMV-ES nº 1374, que substituiu o conselheiro efetivo, Médico-Veterinário 16 Gilberto Marcos Junior - CRMV-ES nº 527 e a Médica-Veterinária Nátali 17 Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445 que substitui o conselheiro efetivo, Médico-18 Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589; Durante o 19 andamento da plenária, compareceu o membro da Diretoria Executiva Médico-20 Veterinário Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº 688, vice-presidente (on-21 line), e assumiram os conselheiros efetivos: Médico-Veterinário Rodolpho José 22 da Silva Barros - CRMV-ES nº 1589 e Médico-Veterinário Gilberto Marcos 23



ATA DA 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2021

Junior – CRMV-ES nº 527; Ato contínuo, também durante o andamento da 1 plenária, estiveram presentes o conselheiro suplente, Médico-Veterinário Carlos 2 Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº 856, que substituiu o conselheiro 3 efetivo, Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior - CRMV-ES nº 527 (on-4 line), que precisou se ausentar, o Médico-Veterinário Wendius Henrique Lucas – 5 CRMV-ES nº 1227, que substituiu a conselheira efetiva, Médica-Veterinária 6 Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, que precisou se reunir com a Assessoria de 7 Comunicação do CRMV-ES e o Zootecnista Wyllyan Gaede Mariano da Silva – 8 CRMV-ES nº 120/ZP que substituiu o conselheiro efetivo, Médico-Veterinário 9 Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que precisou se reunir 10 com a Assessoria de Comunicação do CRMV-ES; No segundo item de pauta, 11 Leitura das correspondências recebidas e expedidas. Com a palavra, Dra. 12 Gabriela que fez a leitura e os devidos encaminhamentos das correspondências 13 recebidas; Com destaque para o e-mail encaminhado pela AVES solicitando o 14 apoio do CRMV-ES para que seja levado ao MAPA um pedido de exclusão do § 15 6° art. 11 da IN 17-2006, que determina que as GTAs de aves de postura para 16 abate devem ser emitidas por médico veterinário oficial. No caso, considerando a 17 importância da desburocratização do processo e considerando que as GTAs são 18 emitidas por um Médico-Veterinário - responsável técnico; a plenária do CRMV-19 ES corrobora com o pedido e se coloca ao lado do IDAF, COESA e SFA-ES 20 para, juntos, levar a demanda ao MAPA; No terceiro item de pauta, Ofício 21 Circular CFMV nº 042/2021 convidando para a 2ª Câmara Nacional de 22 Presidentes de 2021, dias 15 a 17 de junho de 2021. Com a palavra, Dra. 23



ATA DA 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2021

Virginia que fez a leitura do ofício convidando para a realização da Câmara 1 Nacional de Presidentes, a ser realizada nos dias 15 a 17 de junho. Aproveitando 2 o ensejo, o CRMV-ES também será recebido pelo Núcleo de Apoio aos 3 Regionais – NAR, do CFMV, no dia 14 de junho. Após ampla discussão, foi 4 deliberada a ida da presidente do CRMV-ES, Méd. Vet. Virginia Teixeira do 5 Carmo Emerich, do vice-presidente, Méd. Vet. Douglas Severo Silveira, e do 6 assessor da presidência, o servidor André Amaral; No quarto item de pauta, 7 Participação da empresa de Comunicação. Participação da Denise Póvoa, 8 proprietária da empresa Criar Comunicação, que possui contrato com o CRMV-9 ES, e a funcionária Evelin Sala. Na ocasião, foram apresentados os clippings, os 10 dados com os posts de maior interação e discutidos assuntos em relação à 11 comunicação. Os membros da diretoria e conselheiros puderam questionar os 12 serviços prestados, bem como a ausência de alguns itens do contrato que não são 13 atendidos pela empresa, como filmagens e media training. Também foi detectada 14 a pouca interação da empresa com os objetivos e finalidades da autarquia. Foram 15 enunciados erros gramaticais e falta de atualização do expediente do boletim 16 informativo, entre outras reclamações apresentadas quanto ao cumprimento do 17 contrato. A Denise Póvoa afirmou que a empresa não tem como realizar 18 filmagens e que necessita que o Conselho decida previamente os temas a serem 19 produzidos, afirmou ainda que presta serviço a outras empresas e não pode parar 20 o serviço para se dedicar somente ao Conselho quando este pede postagens 21 "urgentes". Em discussão, ficou definido que a comunicação deveria apresentar 22 um plano de postagens para o próximo mês; No quinto item de pauta, 23



- 1 Treinamento sobre o Código de Processo Ético-Profissional. A assessora
- 2 Jurídica do Conselho, Dra. Tatiane Espinosa Oliveira Leão, juntamente com a
- 3 advogada da Regional, Dra. Roberta Lavagnoli realizaram um treinamento a
- 4 respeito do Código de Processo Ético-Profissional onde diretoria e Conselheiros
- 5 foram instruídos sobre o procedimento de julgamento à luz da Resolução CFMV
- 6 ES nº 1330/2020, expondo suas dúvidas para a condução desse trabalho; No
- 7 sexto item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer da Conselheira
- 8 Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi CRMV-ES nº. 557, referente aos
- 9 seguintes processos de cancelamento / suspensão de registro: 1) Patricia
- 10 Ferreira Barcelos Proc. Adm. nº 1636/2020, 2) Joana Climaco de Araujo
- 11 Serviços Proc. Adm. nº 1671/2020, 3) Maria Candida Ribeiro Dutra Simões
- 12 Proc. Adm. nº 366/2020, 4) Cons. Méd. Vet. Thais Caliman Proc. Adm. n
- 246/2021, 5) Lelisa Industria Leiteira de Ltda EPP Proc. Adm. nº
- 14 245/2021, 6) Cons. Méd. Vet. Luciana Chaves Comaru Proc. Adm. nº
- 15 128/2021, 7) Ceves Centro Veterinário Espírito Santo Proc. Adm. nº
- 16 182/2021, 8) DB4 Comércio e Representação EPP Proc. Adm. nº 91/2021,
- 9) Cons. Méd. Vet. Dorielen Martinelli Proc. Adm. nº 73/2021, 10) Cons.
- 18 Méd. Vet. Lucas Adonys Teixeira da Silva Proc. Adm. nº 29/2021, 11)
- 19 Zenir de Melo Costa ME Proc. Adm. nº 507/2019, 12) Nadila Cavatte
- 20 Comercial Proc. Adm. nº 321/2021, 13) Supermercados Zampirolli Ltda –
- Proc. Adm. nº 213/2021, 14) Fabricio Esteves Barboza Proc. Adm. nº
- 22 243/2021 e 15) Cons. Méd. Vet. Lóren Andrade Silva Proc. Adm. nº
- 322/2021. Com a palavra, a Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi –



ATA DA 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2021

CRMV-ES nº. 557 que solicitou prazo até a próxima plenária para leitura do 1 parecer. O que foi aprovado por unanimidade pela plenária; No sétimo item de 2 pauta, Apreciação pelo plenário do parecer da Conselheira Suplente, a Méd. 3 Vet. Nátali Barbosa Faria - CRMV-ES nº. 1445, referente aos seguintes 4 processos de isenção de pagamento de anuidade e registro de consultório: 1) 5 Eudis Bahia Souza - Proc. Adm. nº 97/2021, com a palavra a Conselheira 6 Suplente, Méd. Vet. Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº. 1445 que assim 7 proferiu seu parecer: "Em conformidade e atendimento do requerente ao artigo 8 1º da Resolução CFMV nº 1022/2013, sou pelo deferimento da solicitação de 9 isenção do pagamento da anuidade requerida ao CRMV-ES. Cabendo ao setor 10 de pessoa física / jurídica proceda ao ressarcimento ou a cobrança dos valores 11 proporcionais, considerando a data do requerimento. Mantendo os débitos 12 anteriores quando houver" Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade 13 pela plenária, 2) José Francisco Ribeiro Rodrigues – Proc. Adm. nº 1/2021, 14 com a palavra a Conselheira Suplente, Méd. Vet. Nátali Barbosa Faria – CRMV-15 ES n°. 1445 que assim proferiu seu parecer: "Em conformidade e atendimento do 16 requerente ao artigo 1º da Resolução CFMV nº 1022/2013, sou pelo deferimento 17 da solicitação de isenção do pagamento da anuidade requerida ao CRMV-ES. 18 Cabendo ao setor de pessoa física / jurídica proceda ao ressarcimento ou a 19 cobrança dos valores proporcionais, considerando a data do requerimento. 20 Mantendo os débitos anteriores quando houver". Após ampla discussão foi 21 aprovado por unanimidade pela plenária, 3) Faustino Zanelatto – Proc. Adm. nº 22 1271/2021, com a palavra a Conselheira Suplente, Méd. Vet. Nátali Barbosa 23



ATA DA 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2021

Faria – CRMV-ES n°. 1445 que assim proferiu seu parecer: "Em conformidade e atendimento do requerente ao artigo 1º da Resolução CFMV nº 1022/2013, sou 2 pelo deferimento da solicitação de isenção do pagamento da anuidade requerida 3 ao CRMV-ES. Cabendo ao setor de pessoa física / jurídica proceda o 4 ressarcimento ou a cobrança dos valores proporcionais, considerando a data do 5 requerimento. Mantendo os débitos anteriores quando houver". Após ampla 6 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 4) Cecilia Baptistotte -7 Proc. Adm. nº 1208/2020, com a palavra a Conselheira Suplente, Méd. Vet. 8 Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº. 1445 que assim proferiu seu parecer: "Em 9 conformidade e atendimento do requerente ao artigo 1º da Resolução CFMV nº 10 1022/2013, sou pelo deferimento da solicitação de isenção do pagamento da 11 anuidade requerida ao CRMV-ES. Cabendo ao setor de pessoa física / jurídica 12 proceda ao ressarcimento ou a cobrança dos valores proporcionais, 13 considerando a data do requerimento. Mantendo os débitos anteriores quando 14 houver". Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 5) 15 José Carlos Landeiro Fraga - Proc. Adm. nº 459/2021, com a palavra a 16 Conselheira Suplente, Méd. Vet. Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº. 1445 que 17 assim proferiu seu parecer: "Em conformidade e atendimento do requerente ao 18 artigo 1º da Resolução CFMV nº 1022/2013, sou pelo deferimento da solicitação 19 de isenção do pagamento da anuidade requerida ao CRMV-ES. Cabendo ao 20 setor de pessoa física / jurídica proceda ao ressarcimento ou a cobrança dos 21 valores proporcionais, considerando a data do requerimento. Mantendo os 22 débitos anteriores quando houver". Após ampla discussão foi aprovado por 23



- unanimidade pela plenária, 6) Marco Antonio de Figueiredo Proc. Adm. nº
- 421/2021, com a palavra a Conselheira Suplente, Méd. Vet. Nátali Barbosa Faria
- 3 CRMV-ES n°. 1445 que assim proferiu seu parecer: "Em conformidade e
- 4 atendimento do requerente ao artigo 1º da Resolução CFMV nº 1022/2013, sou
- 5 pelo deferimento da solicitação de isenção do pagamento da anuidade requerida
- 6 ao CRMV-ES. Cabendo ao setor de pessoa física / jurídica proceda ao
- 7 ressarcimento ou a cobrança dos valores proporcionais, considerando a data do
- 8 requerimento. Mantendo os débitos anteriores quando houver". Após ampla
- 9 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária. Na ocasião, os processos
- restantes foram devolvidos pela conselheira: 7) Cons. Méd. Vet. Rayanni
- 11 Guedes da Cunha Proc. Adm. nº 1299/2019; 1124/2020, 8) Cons. Méd. Vet.
- Beatriz Cavaleiro Proc. Adm. nº 273/2021; 370/2021, 9) CEM dos Santos
- 13 Stilo Pet Proc. Adm. nº 271/2021, 10) Cons. Méd. Vet. Maria Theresa Verly
- 14 Ramos Proc. Adm. nº 658/2020; 805/2020, 11) Cons. Méd. Vet. Carolina
- 15 Ribeiro Lisboa Proc. Adm. nº 113/2021; 229/2021, 12) Cons. Méd. Vet.
- 16 Euclides Nunes de Paula Proc. Adm. nº 693/2019; 1125/2020, 13) Cons.
- 17 Méd. Vet. Weslei Tagarro Deorce Proc. Adm. nº 1669/2020, 14) Cons. Méd.
- 18 Vet. Júlia Zulske Moulin Proc. Adm. nº 804/2020, 15) Cons. Méd. Vet.
- Juliano Saich Kurtt Proc. Adm. nº 1003/2020 e 16) Cons. Méd. Vet. Valéria
- 20 Bobbio Resende Proc. Adm. nº 1004/2020; No oitavo item de pauta,
- 21 Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.
- Wendius Henrique Lucas CRMV-ES nº. 1227, referente aos seguintes
- processos de defesa de multa eleitoral e fiscalização: 1) Mônica Kalil Isaac -



- 1 Proc. Adm. nº 1225/2020, 2) José Renato da Silva Proc. Adm. nº
- 2 1622/20202, 3) Thais de Araújo Parente Silva Proc. Adm. nº 1617/2020, 4)
- 3 Douglas Balbi Bomfim Proc. Adm. nº 1480/2020, 5) Luiz Fernando Aarão
- 4 Marques Proc. Adm. nº 1250/2020, 6) Pamela Eker dos Santos Proc.
- 5 Adm. nº 1619/2020, 7) Hugo Bicalho Carmo Proc. Adm. nº 1618/2020, 8)
- 6 Guido Gomes Wanderley Proc. Adm. nº 1578/2020, 9) Lourenço Bianchi
- 7 Hemerly Proc. Adm. nº 1436/2020, 10) Leandro de Carvalho Marinho –
- 8 Proc. Adm. nº 1432/2020, 11) Barros Prado Veterinária e Pet Shop Ltda –
- 9 Proc. Adm. nº 801/2021, 12) Cons. Méd. Vet. Lara Silva Calvi Proc. Adm.
- 10 nº 79/2021, 13) Clínica Veterinária Animavet Ltda Proc. Adm. nº
- 11 1145/2020, 14) Oliveira e Risse Produtos Agropecuários Ltda ME Proc.
- 12 Adm. nº 1361/2016 e 15) Rações do Sol Eireli Proc. Adm. nº 189/2021. Com
- a palavra, o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas -
- 14 CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo até a próxima plenária para leitura do
- parecer. O que foi aprovado por unanimidade pela plenária; No nono item de
- pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet.
- 17 Fransérgio Rocha de Souza CRMV-ES nº. 1503, referente aos seguintes
- processos de defesa de multa eleitoral e fiscalização: 1) José Francisco de Souza
- 19 **Filho ME Proc. Adm. nº 1212/2018,** com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o
- 20 Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza CRMV-ES n°. 1503 que assim proferiu
- seu parecer: "Face disposto acima, recomendo: 1) Em se tratando de açougue,
- 22 que seja apensado um parecer jurídico acerca da fiscalização e autuação de
- 23 açougues, bem como manutenção de Auto de Multa para esses estabelecimentos,



ATA DA 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2021

para padronização do enquadramento junto ao setor de fiscalização; 2) Apensar 1 um esclarecimento do setor de fiscalização do motivo da fiscalização do 2 estabelecimento em questão. 3) Haja vista que a firma se encontra com atividade 3 comercial encerrada no local, que seja apensado, por fim, um parecer jurídico 4 para esclarecer demais prosseguimentos para inscrição na dívida ativa e 5 posterior execução fiscal em desfavor da mesma". Após ampla discussão foi 6 aprovado por unanimidade pela plenária, 2) Cons. Méd. Vet. Jean Tomé 7 Almeida – Proc. Adm. nº 1370/2018, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o 8 Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº. 1503 que assim proferiu 9 seu parecer: "Face art. 27 da Lei N°. 5517/1968, combinado ao art. 1º inciso II 10 da Resolução Nº. 1177/2017, bem como ao art. 1º da Resolução Nº. 682/2001, 11 S.M.J., voto pela manutenção do Auto de Multa, assim como pela manutenção do 12 débito e recomendo consulta ao jurídico para esclarecer demais prosseguimentos 13 para inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal de consultório médico-14 veterinário registrado no CPF do médico-veterinário". Após ampla discussão foi 15 aprovado por unanimidade pela plenária, 3) Vitta Pet Ltda – ME – Proc. Adm. 16 nº 1627/2020, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio 17 Rocha de Souza – CRMV-ES nº. 1503 que assim proferiu seu parecer: "Face o 18 disposto nos §§ 1°, 2° e 3° do art. 3° da Resolução 672/2000: 1) após vistoria in 19 loco para lavratura de Termo de Constatação e preenchimento do Questionário 20 de Fiscalização de Clínica Médica-Veterinária e estando a mesma de acordo 21 com a Resolução Nº. 1275/2019, S.M.J, voto pelo cancelamento do Auto de 22 Multa N°. 3/2021. 2) caso contrário, estando em desacordo com a Resolução 23



ATA DA 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2021

1275/2019, que o processo em lide retorne, com esses documentos apensados, 1 para posterior deliberação acerca da manutenção Auto de Multa Nº. 3/2021". 2 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 4) Ama 3 Atendimento Médico Animal Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1189/2020; 4 1657/2020, com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha 5 de Souza – CRMV-ES n°. 1503 que assim proferiu seu parecer: "Face o disposto 6 acima, recomendo: 1) que seja realizada uma fiscalização conjunta com a 7 vigilância sanitária, para constatação do cumprimento da legislação estadual 8 que estabelece condições para o funcionamento de salas de radiologia, bem 9 como quanto ao controle de vetores e pragas urbanas; 2) consulta e parecer 10 jurídico quanto à extensão ou suspensão de prazos para procedimentos 11 administrativos durante a pandemia bem como a legitimidade do envio por e-12 mail/protocolo de recursos administrativos durante o mesmo período e, caso o 13 parecer jurídico seja favorável, que seja deferido o recurso administrativo e, 14 após a fiscalização conjunta com a vigilância sanitária e estando o 15 estabelecimento de acordo com a Resolução Nº. 1275/2019, que seja arquivado o 16 processo em lide". Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela 17 plenária, 5) Clínica Veterinária Melvi Ltda – ME – Proc. Adm. nº 331/2021, 18 com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – 19 CRMV-ES nº. 1503 que assim proferiu seu parecer: "Por todo o disposto, 20 recomendo: 1) parecer jurídico quanto à nulidade do Auto de Infração N°. 21 16/2021 haja vista a divergência no preenchimento do auto de infração quanto 22 ao enquadramento dos artigos e os fatos descritos no campo "Descrição dos 23



ATA DA 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2021

fatos"; 2) Caso mantido o Auto de Infração Nº. 16/2021, que seja suspensa, imediatamente, a atividade de cirurgia na Clínica Médica Veterinária Melvi 2 LTDA-ME e deferido o prazo de 100 dias para aquisição da autoclave, conforme 3 solicitação, em caráter irrevogável, contados a partir da data do protocolo da 4 solicitação; 3) que seja solicitado, por e-mail ou outro meio que o substitui, 5 imagens da regularização imediata das demais infrações (ausência do oxigênio 6 na sala de recuperação e ausência do controle de temperatura), ou que seja 7 realizada uma vistoria in loco para lavratura de Termo de Constatação, a fim de 8 confirmação dessas regularizações; 4) que seja lavrado Auto de Multa desde 9 que, após o prazo deferido, o estabelecimento não tenha regularizado as 10 infrações praticadas; 5) que seja arquivado o processo, após cumprimento das 11 condicionantes acima relatadas; 6) caso o Auto de Infração seja anulado após 12 parecer jurídico, que seja realizada vistoria in loco para confecção de novo auto 13 de infração, caso estabelecimento ainda esteja funcionando em desacordo com a 14 Resolução 1275/2019"; Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade 15 pela plenária, 6) Debora Leal Passos - ME - Proc. Adm. nº 405/2021, com a 16 palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza -17 CRMV-ES nº. 1503 que assim proferiu seu parecer: "Face ao discorrido, 18 recomendo: 1) que seja aberto processo ético-profissional no estado de inscrição 19 principal/primária do profissional em questão; 2) que seja feita consulta ao 20 jurídico quanto à extensão ou interrupção de prazos de procedimentos 21 administrativos devido à pandemia, bem como a legitimidade do envio por e-22 mail/protocolo de recursos administrativos durante o mesmo período, bem como 23



ATA DA 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2021

se é possível lavratura de Auto de Multa em desfavor da médica-veterinária em 1 questão. 3) Por fim, caso o parecer seja favorável à lavratura de auto de multa, 2 que o seja lavrado". Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela 3 plenária, 7) Clínica Veterinária Gabriellis Ltda – Proc. Adm. nº 572/2020, 4 com a palavra, o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – 5 CRMV-ES n°. 1503 que assim proferiu seu parecer: "Face o dispostos acima, 6 recomendo: 1) que seja realizada uma vistoria in loco para lavratura de Termo 7 de Constatação, a fim de confirmação da mudança para o novo endereço ou que 8 sejam apensadas as cópias do Termo de Constatação e do Questionário de 9 Fiscalização de Clínica Médica-Veterinária do novo local, do processo de 10 registro da nova clínica; 2) consulta e parecer jurídico quanto à extensão ou 11 suspensão de prazos para procedimentos administrativos durante a pandemia e, 12 caso o parecer jurídico seja favorável, e ainda, estando o novo estabelecimento 13 de acordo com a Resolução Nº. 1275/2019, S.M.J., que seja cancelado o Auto de 14 15 Multa Nº. 48/2020". Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela Edimilson Este da Silva – Proc. Adm. nº 1248/2020; No plenária e 8) 16 décimo item de pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro 17 Suplente, o Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856, 18 referente aos seguintes processos de registro de clínica veterinária: 1) Thaysa 19 Belucio Cezana – Proc. Adm. nº 1164/2020, 2) Pet Nort Clínica Veterinária 20 Ltda - Proc. Adm. nº 1342/2020, 3) Ama Linhares Ltda - Proc. Adm. nº 21 1570/2020, 4) Bicho Solto Consultório Veterinário e Pet – Proc. Adm. nº 22

23

339/2020; 379/2020, 5) Vet Medical Center Guarapari Ltda – Proc. Adm. nº



- 1 366/2021, 6) LV Dollinger Eireli ME Proc. Adm. nº 323/2020; 1000/2020,
- 2 7) Dermapet Comercio e Veterinária Eireli Proc. Adm. nº 1041/2020 e 8)
- 3 Comércio Silvestres Ltda Proc. Adm. nº 1640/2020. Com a palavra, o
- 4 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva CRMV-
- 5 ES nº. 856 que solicitou prazo até a próxima plenária para leitura do parecer. O
- que foi aprovado por unanimidade pela plenária; No décimo primeiro item de
- pauta, Apreciação pelo plenário do parecer do Conselheiro Suplente, Méd. Vet.
- 8 Antonio Marcos Guimarães Guinelli CRMV-ES nº. 1374, referente aos
- 9 seguintes processos de cancelamento / suspensão de registro: 1) Handressa
- Damaceno de Britto Proc. Adm. nº 662/2020, 2) Cons. Méd. Vet. Oseias de
- Souza Gomes Proc. Adm. nº 349/2021, 3) Cons. Méd. Vet. Anna Clara
- 12 Rollemberg Proc. Adm. nº 802/2020, 4) Cons. Méd. Vet. Kamila Luiz de
- Souza Proc. Adm. nº 367/2021, 5) Cons. Méd. Vet. Fábio Terra do
- Nascimento Proc. Adm. nº 387/2021, 6) Cons. Méd. Vet. Luciana de Morais
- e Silva Proc. Adm. nº 389/2021, 7) Quatro Patas Rações Ltda ME Proc.
- 16 Adm. nº 337/2021, 8) Dedetizadora Marques Ltda ME Proc. Adm. nº
- 17 385/2021, 9) J. A. S. Frangos Abtidos e Cortes Eireli Proc. Adm. nº
- 18 386/2021, 10) Veterinária Guarapari Ltda ME Proc. Adm. nº 388/2021,
- 19 11) Matheus Reis Proc. Adm. nº 431/2021, 12) Central Gas e Variedades
- 20 Ltda Proc. Adm. nº 361/2021, 13) Campo Grande Produtos
- 21 Domissanitários Ltda Proc. Adm. nº 375/2021, 14) Aldeir Ferreira Cardozo
- 22 Proc. Adm. nº 350/2021 e 15) Sarita de Araujo Gama Eireli Proc. Adm.
- nº 360/2021. Com a palavra, o Conselheiro Suplente, Méd. Vet. Antonio Marcos



ATA DA 3ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2021

- 1 Guimarães Guinelli CRMV-ES nº. 1374 que solicitou prazo até a próxima
- 2 plenária para leitura do parecer. O que foi aprovado por unanimidade pela
- 3 plenária; A Presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Gabriela
- 4 Gabriel de Almeida, Secretária Geral do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que
- 5 após lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros
- 6 presentes e que participaram de forma on-line.

9

LISTA DOS PARTICIPANTES PRESENCIAIS

]	Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568
	Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356
	Médica-Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557
	Médico-Veterinário Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503
	Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59
	Médico-Veterinário Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008
	Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589



1,100,100	o-Veterinário Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº 856
Méd	dico-Veterinário Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº 1227
M	Médica-Veterinária Nátali Barbosa Faria – CRMV-ES nº 1445
Médico-	Veterinário Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374
Zoote	ecnista Wyllyan Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP
	LISTA DOS PARTICIPANTES ON-LINE
Médico	o-Veterinário Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº 688 (on-line)
	o-Veterinário Douglas Severo Silveira – CRMV-ES nº 688 (on-line) o-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 (on-line)
Médico	